



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_auditoria_urnas@tre-se.jus.br (79) 3209-8649

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - CAVE	Lídia Cunha Mendes de Matos	8643

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Contratação de locação de local/espaco para realização da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas com área suficiente para abrigar o quantitativo de urnas eletrônicas e todo o aparato necessário para a realização do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas no mesmo dia e horário da votação oficial no primeiro turno e segundo turno, se houver	m ²	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1. Iate Clube de Aracaju	(79) 98877-0450	conselhoicaju@gmail.com
2. Vidam Hotel Aracaju	(79) 99653-1002	eventos@vidamhotelaracaju.com.br
3. Centro de Convenções de Sergipe	(79) 99678-8124	

VALOR ESTIMADO: R\$ 24 500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) por turno de eleição, totalizando **R\$ 49 000,00** (quarenta e nove mil reais), se houver segundo turno

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: conforme Termo de Referência

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Dispor de um local/espço que tenha área suficiente para abrigar o quantitativo de urnas eletrônicas e todo o aparato necessário para a realização do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas sem biometria, conforme discriminado no Estudo Técnico Preliminar (1509030), no mesmo dia e horário da votação oficial no primeiro turno e eventual segundo turno. Não obstante o procedimento de Auditoria ocorra no dia da Eleição, tendo em vista a necessidade de prévia instalação de diversos equipamentos, o espaço deverá estar disponível no período de 02/10/2024 a 06/10/2024, no primeiro turno, e, de 23/10/2024 a 27/10/2024, se houver segundo turno.

2. Necessidade: Atender a Resolução TSE 23.673/2021 e suas alterações, que dispõe sobre os Procedimentos de Fiscalização e Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação e que estabeleceu o quantitativo de 19 (dezenove) urnas eletrônicas, no primeiro turno, e de 07 (sete), no segundo turno, se houver, para serem submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas sem biometria. Frise-se que embora exista quantitativo inferior de urnas eletrônicas a serem auditadas em eventual segundo turno, utilizam-se os mesmos argumentos para justificar a necessidade de sua contratação, tendo em vista que, na sede do Tribunal, não há uma sala com área suficiente para colocar todo o aparato tecnológico necessário para auditar 7(sete) urnas eletrônicas simultaneamente e permitir a circulação de pessoas.

3. Benefícios para a Instituição: Promover a realização dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas sem biometria em ambiente único proporcionando maior transparência e total visibilidade às pessoas interessadas para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Por meio de dispensa de Licitação, amparada pelo Art. 75, da Lei 14.133/21.

Consigne-se que houve dificuldade de se conseguir local que atendesse a estrutura mínima necessária para a execução dos trabalhos, descritos nos artigos 53 e seguintes, da Resolução TSE 23.673/202, especificamente, Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas sem biometria.

Tal dificuldade justifica-se pelos diversos parâmetros a serem considerados, quais sejam: metragem mínima de 500 m², condicionadores de ar, quantitativo de pessoas envolvidas, infraestrutura complexa (mobiliário específicos, computadores, câmeras, impressoras etc.), capacidade mínima de 133 amperes, segurança, dentre outros, conforme explicitado no Estudo Técnico Preliminar (1509030).

Sendo assim, desconhece-se outro espaço, além dos 3 (três) que apresentaram compatibilidade com as exigências supramencionadas, quais sejam:

1) **Vidam Hotel Aracaju** - apresenta orçamento (1505857) contemplando o período de 02 a 07/10/2024, contudo, não se vê prejuízo porquanto informado o valor da diária de **R\$ 10.000,00**. Desse modo, levando-se em conta o período correto (02 a 06/10/2024), depreende-se o total de **R\$ 60.000,00** por turno de Eleição. Note-se, porém, que não há disponibilidade do espaço para as datas do segundo turno, se houver, conforme registrado no campo "observação" do documento;

2) **Centro de Convenções de Sergipe** - o valor orçado (1505849) para o período de 02 a 07/10/2024, foi de **R\$ 66.240,00**, estimando-se o valor da diária em **R\$ 11.040,00**, o que perfaz o total de **R\$ 55.200,00** para o primeiro turno das Eleições. Entretanto, sem disponibilidade para as datas do eventual segundo turno. Além disso, pode haver simultaneidade de eventos na parte inferior do estabelecimento, como consta na observação do documento, o que poderia, a depender do evento simultâneo, comprometer a qualidade da gravação do Teste de Integridade das Urnas;

3) **Iate Clube de Aracaju** - extrai-se de seu orçamento (1505859) o valor de **R\$ 24.500,00** para o primeiro turno das Eleições, no período de 02 a 06/10/24. O mesmo valor foi ofertado para o eventual segundo turno, no período de 23 a 27/10/2024. Ainda, consta no mesmo documento, disponibilização do dia seguinte ao dia das Eleições, primeiro turno, o dia 07/10/24, e segundo turno, se houver, o dia 28/10/23, para desmontagem do equipamento e material utilizados.

Diante do exposto, constate-se que o Vidam Hotel Aracaju e Centro de Convenções de Sergipe não possuem disponibilidade de datas para eventual segundo turno das Eleições 2024. E mesmo se tivessem disponibilidade de locação, ofertaram preço mais desvantajoso para Administração, desprestigiando o Princípio da Economicidade.

Isto posto, sugere-se que a contratação seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, amparada pelo Art. 74, V, da Lei 14.133/21

Desta forma, o Iate Clube de Aracaju tem disponibilidade de datas para locação no primeiro turno das Eleições Municipais e segundo turno, se houver. Outrossim, possui a melhor proposta válida, aliada ao espaço amplo e infraestrutura elétrica adequada à realização do evento; localiza-se em região central da cidade, conferindo a devida visibilidade à auditoria de urnas; prestou o mesmo serviço, satisfatoriamente, nas Eleições Gerais 2022; comprova preço praticado em contratações anteriores; possui Regularidade Fiscal junto à União, Previdência, FGTS e Justiça do Trabalho, cujas certidões encontram-se juntadas aos presentes autos.

Destarte, por tudo que dos autos consta, **propõe-se que a locação** ocorra junto ao **IATE CLUBE DE ARACAJU** pelo valor de **R\$ R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o primeiro turno das Eleições 2024 e **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para o segundo turno, se houver.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Programa Eleições. Eficiência Operacional – Aprimorar o Processo Eleitoral.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA CUNHA MENDES DE MATOS, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 21/03/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA FEITOSA BARRETO DE CASTRO, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 21/03/2024, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tr-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509028** e o código CRC **1D196360**.